



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

LEI Nº 2.954, DE 16 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal de Monte Belo	
04	Secretaria Municipal de Educação	
03	Ensino Infantil e Fundamental	
12	Educação	
122	Administração Geral	
0001	Apoio Administrativo	
1121	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Secretaria Municipal de Educação	
DR 101	Ensino	
449052	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

Art. 2º Para atendimento à abertura de créditos prevista no artigo anterior fica autorizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal de Monte Belo	
04	Secretaria Municipal de Educação	
03	Ensino Infantil e Fundamental	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0021	Atendimento ao Ensino Infantil	
1012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Ensino Infantil	
DR 101	Ensino	
449052	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	TOTAL	7.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Art. 3º Fica também autorizado a inclusão do projeto 1121 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Secretaria Municipal de Educação – no Anexo da Lei Municipal nº 2.903, de 22 de junho de 2019, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo da Relação de projetos por Programas da Lei Municipal nº 2.832 - PPA-2018/2021, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 16 de julho de 2020


Valdevino de Souza
Prefeito


Irani Fatima Figueiredo
Chefe de Gabinete

